ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.932 De 14 de novembro de 2018.

DENOMINA DE AVENIDA CAVALO MARINHO A VIA DE ACESSO DO LOTEAMENTO PORTAL DO POÇO DANDO CONTINUIDADE A ATUAL DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Avenida Cavalo Marinho a atual Via de Acesso, do Loteamento Portal do Poço, dando continuidade à Avenida já denominada, incluindo seu CEP 58.106-044, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.908, de 07 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de novembro de 2018; 196º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito